



PROJETO DE LEI-708/2025

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Solicito a V. Ex^a que encaminhe pedido de informação ao Executivo a respeito do **Projeto de Lei nº 708/2025**, que *"institui o Programa Saúde Animal de Bairro, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências."*

Segundo seu Autor, trata-se de "uma iniciativa inovadora que atua na ponta do problema" - as regiões mais periféricas onde os serviços disponibilizados pelo Município "muitas vezes, não conseguem atender à urgência dos casos".

Voluntários da própria comunidade, por outro lado, podem tornar os custos mais baixos e o impacto mais alto, vez que, embora não substituam o veterinário, aumentam as chances de sobrevivência com um primeiro atendimento, e diminuem o sofrimento do animal até a chegada do cuidado especializado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se **Pela Legalidade** da proposta (Parecer nº 1073/2025) e apresentou **Substitutivo** *"com o fim de impedir que invada os limites da Separação de Poderes ao impor providências específicas ao Poder Executivo"*.

Em que pese a propositura, à primeira vista, parecer não encontrar empecilhos para o seu prosseguimento, o objetivo deste pedido de informação é que aquele Poder se manifeste acerca do inteiro teor do Projeto, e esclareça, através de seus órgãos competentes, quanto a:

1. Eventual conflito entre o exercício da profissão de médico veterinário e o papel do agente comunitário que será formado a partir da capacitação proposta;

Este documento contém assinatura digital



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

2. O órgão municipal ao qual será atribuída a competência para execução do futuro Programa, que reúne ações de caráter educativo (de conteúdo normalmente atribuído à Secretaria Municipal de Saúde) com ações de Fiscalização de Crimes Ambientais (atribuição que exige do órgão ambiental local – SVMA, a aplicação de multas e outros procedimentos baseados na Lei Federal nº 9.605/1998, que equiparou “maus tratos” a crime ambiental).

Reforço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão acerca do **Projeto de Lei nº 708/2025**, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do supracitado Projeto e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 14/10/2025.

DR. MURILLO LIMA
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO)
Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 25935/2025

Autores

Ver. DR. MURILLO LIMA (PP) em 14/10/2025

Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) em 29/10/2025